



Perguntas e respostas à Chamada de Projetos 003/2018

Subprojetos de Integração com as comunidades - Região do Sul da Bahia

PERGUNTA 1: Podemos inserir ajuda de custo de alimentação e transporte no Projeto, para apoiar jovens que participarão de oficinas?

RESPOSTA 1: Sim. Conforme o Manual de Execução do Projeto, item “3.1.4. *Despesas elegíveis de apoio*” e “*Tipos de despesas e suas respectivas comprovações*” (pág. 20), essas despesas podem ser custeadas de duas formas:

Diárias: As diárias para viagem são valores pagos habitualmente ao colaborador para cobrir despesas com hospedagem, transporte e alimentação em atividades relacionadas ao Projeto que demandem deslocamentos. A comprovação deve ser feita por meio de recibo, contendo o nome do beneficiário, período, quantidade de diária, objetivo da viagem, valores unitários e o total, juntamente com o comprovante de pagamento. O valor máximo da diária deverá ser o adotado no Projeto GEF Mar, a saber: R\$ 240,00 de capital, R\$ 177,00 de cidade e R\$ 120,00 de deslocamento (para custear o deslocamento entre o local de origem x aeroporto x destino).

Adiantamento de viagens: Também são recursos destinados a despesas de viagens, porém mediante a prestação de contas por parte dos colaboradores e sendo assim, plausível de reembolso ou devolução.

A Beneficiária poderá adotar o procedimento de pagamento de diárias ou adiantamento, aos seus colaboradores.

As instituições que fazem a utilização de adiantamentos de viagens devem fazer o lançamento das despesas somente quando as mesmas forem prestadas contas por parte do beneficiário, mesmo que ainda não tenha ocorrido a devolução e/ou ressarcimento.

PERGUNTA 2: Como podemos fazer a contratação de profissionais sem certificação (carpinteiro tradicional, por exemplo) para realizar oficinas?

RESPOSTA 2: Conforme previsto no Manual de Execução do Projeto, item “3.2.2. *Contratação de serviços de terceiros*”:

Está prevista, nesta modalidade, a contratação de empresas (pessoa jurídica) ou indivíduos (pessoa física) para serviços como: realização de eventos, cursos e oficinas de qualquer natureza; moderação de reuniões; o aluguel de embarcações e veículos, serviços de transporte e fretes, manutenção de equipamentos e infraestrutura, entre outros.



Para assegurar preços competitivos, qualquer contratação de serviço deve ser feita mediante apresentação de três orçamentos por escrito, seguindo os mesmos procedimentos mencionados para a compra de bens (item 3.2.1).

A comprovação do pagamento se dará por meio de nota fiscal ou por meio da assinatura do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA (somente no caso de prestador PF) emitido pelo prestador de serviço.

A responsabilidade pelo recolhimento dos tributos será exclusiva da Beneficiária dentro dos prazos previstos na legislação.

Em caso de serviços não habituais como o de cozinheiros, barqueiros, guias, mateiros ou outros especializados, que são feitos por pessoas da comunidade, sem oferta competitiva, pode haver dispensa de comparação de preços, em caráter de excepcionalidade e com conhecimento e autorização prévia do Funbio.

E, ainda, conforme previsto em *“Tipos de despesas e suas respectivas comprovações”*:

Pagamentos de Serviços de terceiros de pessoa jurídica: esse item abrange todos os serviços contratados junto às entidades de natureza jurídica, como empresas, companhias, associações, etc.

Devem ser observados os encargos incidentes e o envio das guias de recolhimento.

Nos casos em que os prestadores do serviço forem enquadrados em algum regime especial de tributação como o Simples Nacional ou forem beneficiados por alguma isenção, juntamente com o comprovante fiscal deve ser enviada uma declaração apresentando tais informações devidamente assinada pelo fornecedor.

PERGUNTA 3: Estamos orçando duas pessoas para realizar os serviços administrativos do Projeto nos dois anos e um contador. Em que linha colocar? De que forma contrataremos essas pessoas?

RESPOSTA 3: Essas contratações devem estar previstas nas linhas correspondentes ao objetivo e atividade específica planejada. Conforme o Manual de Execução do Projeto, item *“3.1.4. Despesas elegíveis de apoio – letras g e h”* e *“Tipos de despesas e suas respectivas comprovações”*:

g. Serviços de terceiros pessoa física e/ou jurídica, desde que observada a legislação civil e trabalhista: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), serviços de assessoria jurídica e contábil, serviços em geral.

h. Pagamento de salários da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT (salários e encargos devidamente comprovados). Os custos relativos à rescisão contratual também deverão ser incluídos na proposta, desde que a rescisão seja feita dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto. Caso o contratado se mantenha na instituição após a finalização do contrato com o Funbio, caberá à Beneficiária assumir os compromissos relacionados à esta rescisão. Não são elegíveis provisões de futuras rescisões contratuais, uma vez que o Funbio trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato.



PERGUNTA 4: Os serviços administrativos, contábeis e demais despesas operacionais do projeto poderão ser por meio de contratação de Micro Empreendedor Individual – MEI?

RESPOSTA 4: Sim, desde que a empresa esteja habilitada a prestar o determinado tipo de serviço.

PERGUNTA 5: Técnicos com curriculum - Informamos que consideraremos as lideranças comunitárias como as responsáveis pelas ações pois todas as ações que propomos no projeto já são desenvolvidas por essas por disporem de conhecimento tradicional, experiência territorial, e no processo de organização social das UCS;

RESPOSTA 5: De acordo. Os documentos comprobatórios para lideranças comunitárias, ao invés de currículos, poderão ser relatos de ações já realizadas por elas, como lideranças.

PERGUNTA 6: Para Cada Linha de Ação que desdobra em atividades indicaremos uma liderança com notório saber como responsável pela condução e execução;

RESPOSTA 6: De acordo.

PERGUNTA 7: Comunicação - Sugerimos incluir telefone como meio de contato e sugerimos ter um técnico como ponto focal no FUNBIO:

RESPOSTA 7: De acordo. Os projetos comunitários serão acompanhados pela equipe responsável pela gestão do Projeto GEF Mar no Funbio. Mesmo assim, será indicado um ponto focal dentro da equipe que acompanhará mais proximamente a execução. Os telefones de contato da equipe serão disponibilizados durante a capacitação.

PERGUNTA 8: Sugerimos a aceitação de ajustes e complementação de documentação de acordo com a solicitação do FUNBIO posterior ao envio das propostas pois essa Chamada necessita considerar esse processo como uma experiência de aprendizado junto as comunidades extrativistas.

RESPOSTA 8: De acordo. O Funbio considera este processo uma grande oportunidade de aprendizado junto às comunidades extrativistas e suas organizações do sul da Bahia.

É importante considerar que, para que a Comissão Técnica (CT) tenha condições de avaliar as propostas, os documentos devem estar disponíveis. Entretanto, junto à CT haverá uma Comissão de Apoio, formada por membros do MMA, ICMBio e CONFREM, que terá como função prestar eventuais esclarecimentos para a CT sobre a realidade local, comunidades envolvidas e projetos.



Se ainda assim a Comissão considerar que questões não foram sanadas pela Comissão de Apoio, poderá indicar condicionantes ou recomendações. Ou seja, já está previsto que esclarecimentos poderão ser dados após o envio das propostas. Por favor observar o que está escrito na pág. 11 da Chamada:

2ª Etapa – análise técnica (classificatória)

- *A Câmara Técnica analisará o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação;*
- *Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao Funbio a contratação do mesmo. Caso o Funbio não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação;*
- *Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.*